

# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 5.860, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005

Revoga a Lei nº 5.510, de 2 de julho de 2003, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para outorgar concessão de direito real do imóvel municipal que especifica, à **Sociedade Beneficente Educativa e Cultural da Catedral da Benção – S.B.C.**, e dá outras providências.

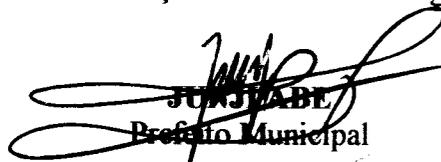
### **O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

Faço a saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

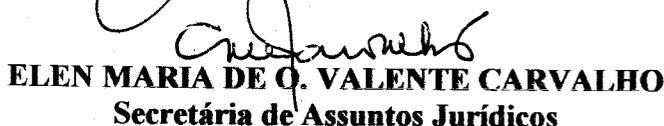
**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 5.510, de 2 de julho de 2003, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para outorgar concessão de direito real do imóvel municipal que especifica, à **Sociedade Beneficente Educativa e Cultural da Catedral da Benção – S.B.C.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.664.848/0001-03, independentemente de licitação e pelo prazo de 30 (trinta) anos, o imóvel municipal com 3.156, 74m<sup>2</sup>, situado na Rua Júlio Perotti, Bairro Socorro, nesta cidade, contido no perímetro e área descritos e indicados na planta anexa nº L/3.185/02, do arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – SMPU, que fica fazendo parte integrante desta lei.

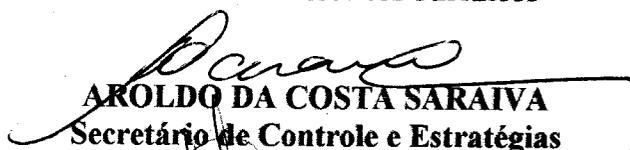
**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 19 de dezembro de 2005, 445º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
JUNJABE  
Prefeito Municipal

  
JOSE MARIA COELHO  
Secretário de Administração

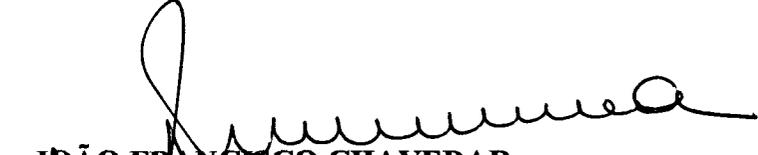
  
ELEN MARIA DE O. VALENTE CARVALHO  
Secretária de Assuntos Jurídicos

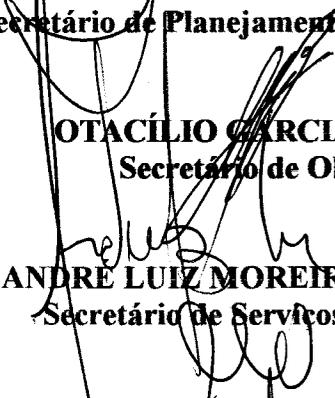
  
AROLDO DA COSTA SARAIVA  
Secretário de Controle e Estratégias

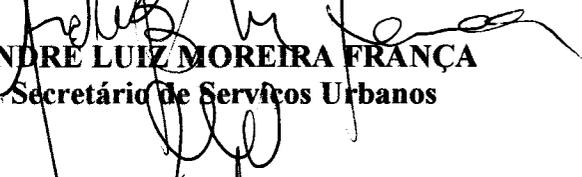


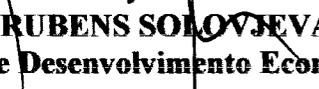
# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.860/2005 – fls. 02

  
**JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR**  
Secretário de Planejamento e Urbanismo

  
**OTACÍLIO GARCIA LEME**  
Secretário de Obras

  
**ANDRÉ LUIZ MOREIRA FRANÇA**  
Secretário de Serviços Urbanos

  
**RUBENS SOLOVJEVAS**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

Registrada na Secretaria Municipal de Administração -  
Departamento Administrativo e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal  
em 19 de dezembro de 2005

Sma/ale

